



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

**PROJETO DE LEI N.º 1992, DE 2007
(Do Poder Executivo)**

Institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição, autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal - FUNPRESP, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

Dê-se ao parágrafo 1º do art. 5º do Projeto de Lei 1992/2007 a seguinte redação:

“Art. 5º.

§ 1º Os membros do conselho deliberativo e do conselho fiscal serão nomeados pelo Presidente da República, na seguinte forma:

I – por indicação da Presidência da República, o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal, cada qual, um membro para compor o conselho deliberativo, representando os patrocinadores;

II – por indicação do Ministério Público da União e o Tribunal de Contas da União, cada qual, um membro para compor o conselho fiscal, representando os patrocinadores;

III – por eleição direta entre seus pares, três membros para compor o conselho deliberativo e dois membros para compor o conselho fiscal, representando os participantes.”

Justificativa

Não se pode deixar de mencionar neste artigo a eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, que devem igualmente ser objeto de nomeação pelo Presidente da República.

Sala das Sessões, em de outubro de 2007.

DEPUTADA ALICE PORTUGAL